

PROCESSO N° 2023031525
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2022
SERVIDORA MAT. N° 54577

TERCEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO 260/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO E A EMPRESA CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n° 46.951.528/0001-47, com sede na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, n° 09, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-520, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **IVONILZA BATISTA DE NOVAES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG de n° 8120169 expedida pela SSP/GO e do CPF n° 838.787.341-15, residente e domiciliado na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote 02, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de obra para conclusão da Creche Pré-Escolar padrão FNDE – Tipo 2 – Localizada no Setor Leste – Luziânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Ficam acrescidas em **23,54%** (vinte três virgula cinquenta quatro por cento), totalizando **R\$ 205.347,01** duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta sete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.365.0107.1249 – Construção/Ampliação e Ref. Das Unidades Escolares de Educação Infantil - Dotação Compactada: 2023.0959 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 00 – Obras e Instalações – Fonte: 101 – Cotação: 49249 – Autorização de Compras: 109135 – Nota de Empenho: 13534.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeou, através da Portaria nº 553, de 27 de março de 2023, o servidor **CASSIO JUNIO PEREIRA DIANA**, portador da Matrícula Funcional nº 53436, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como acompanhar a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

Se faz jus a esse acréscimo diante da necessidade de adequação do projeto e orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 25 de outubro de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

IVONILZA BATISTA DE NOVAES
Pela Contratada

CASSIO JUNIO PEREIRA DIANA
Fiscal do Contrato

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25